



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 148, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 124/2014, que requisitou servidor (Publicada no DOU nº 156, p.63, Sec.2, de 15 de agosto de 2014),

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor Eduardo Fudemma Ushikoshi, Analista do Ministério Público Federal (Área: Apoio Jurídico/Especialidade: Direito), matrícula nº 27443, da requisição para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 08 de fevereiro de 2016.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público